



TC 033.499/2015-2

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Associação Sergipana de Blocos de Trio.

Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 39/40) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 36, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 7 de outubro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator